



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 067, de 17 de outubro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e a Lei Municipal n.º 1.482/98 de 26.06.98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, **RESOLVE**

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista **Adriani Mello Bordin**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.826.553-5 SSP/PR, para exercer a Função de **Diretora Do Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna**, localizado no Bairro São João, neste Município, a partir de 1º(primeiro) de outubro de 2012.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo **Gratificação pelo exercício da Função de Direção de Unidade Escolar** equivalente a 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no art. 20 da Lei Municipal nº 1482/98.

§ 3º. A função será exercida no **primeiro** contrato que mantém com este Município, no horário das 13h00min as 17h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista **Adriani Mello Bordin**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.826.553-5 SSP/PR, para exercer a Função de **Diretora Do Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna**, localizado no Bairro São João, neste Município, a partir de 1º(primeiro) de outubro de 2012.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo **Gratificação pelo exercício da Função de Direção de Unidade Escolar** equivalente a 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no art. 20 da Lei Municipal nº 1482/98.

§ 3º. A função será exercida no **segundo** contrato que mantém com este Município, no horário das 08h00min as 12h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de outubro de 2011, 122º da República e 56º do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

Mirlene Wels
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

